



Chamada Pública da Sociedade Brasileira de Matemática

Cálculo Diferencial e Integral

A Diretoria da SBM - Sociedade Brasileira de Matemática torna pública a presente chamada a propostas de livros de Cálculo Diferencial e Integral a serem publicados pela Editora Livros da Sociedade Brasileira de Matemática.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os textos propostos precisam conter a seguinte ementa mínima de tópicos:

- Números reais
- Funções reais de uma variável real
- Limites e continuidade
- Derivadas e suas aplicações
- Sequências e séries numéricas
- Séries de potências, séries de Taylor
- Primitiva de uma função, integral indefinida
- Integrais e suas aplicações

1.2 Os textos propostos podem apresentar enfoques específicos visando a formação de profissionais em áreas preferenciais, tais como Engenharias/Tecnologia, Ciências Exatas, Ciências da Vida, Ciências Sociais e Humanas ou Licenciatura em Matemática.

1.3 Têm prioridade para aprovação as propostas que contemplem a efetiva utilização de recursos computacionais no ensino de Cálculo.

2. DOS PROPONENTES

2.1 Cada proponente só pode participar em uma proposta.

2.2 Todos os proponentes devem ter currículo na plataforma Lattes do CNPq.

2.3 Os membros da Diretoria da SBM estão impedidos de submeter propostas.

3. DA PROPOSTA

3.1 O texto proposto pode ser de autoria individual ou coletiva e não pode ter sido publicado previamente, embora possa estar baseado em material pré-existente de autoria dos proponentes.

3.2 O texto proposto não pode ter sido produzido por terceiros nem ser cópia total ou parcial de livros ou outras obras de autores que não estejam participando da proposta.

3.3 Caso os proponentes não detenham integralmente os direitos de publicação do material proposto, tanto texto quanto imagens ou *softwares*, será de sua responsabilidade obter as devidas autorizações e comunicá-las à Diretoria da SBM, por escrito, quando da entrega definitiva do texto para publicação.

3.4 O texto proposto precisa seguir os padrões das coleções da SBM. Em particular, ele deve iniciar com um Prefácio e terminar com as Referências Bibliográficas e o Índice Remissivo. Além disso, o texto deve conter soluções de exercícios selecionados em cada capítulo. As figuras e tabelas devem ser numeradas, com legenda, e devem ser referidas no texto.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, por *email* para o endereço editorasbm@sbm.org.br, acompanhadas das seguintes informações: nomes completos dos proponentes, respectivas instituições, telefones, endereços de *email* e endereços (*URLs*) dos respectivos currículos Lattes.

4.2 As propostas devem ser enviados nos formatos .tex e .pdf. As figuras ou fotos serão anexadas em formato eletrônico que seja reconhecido e processado automaticamente a partir do arquivo .tex (por exemplo, arquivos .eps).

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A Comissão Julgadora das propostas de material didático será o Comitê Editorial da Editora Livros da SBM, o qual comunicará as suas decisões à Diretoria da SBM.

5.2 As propostas serão recebidas e analisadas em fluxo contínuo, até que a Diretoria da SBM encerre a presente Chamada.

5.2.1 Uma vez aprovada uma proposta, os respectivos autores serão informados por email e a decisão será publicada no sítio <http://www.sbm.org.br>.

5.3 A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes critérios:

- (a) Clareza e objetividade do texto.
- (b) Rigor e qualidade científica da apresentação.
- (c) Observância da ementa mínima de tópicos do Anexo I.

5.4 A Comissão Julgadora poderá aprovar mais do que uma proposta, visando atender especificidades de formação em áreas distintas, tal como indicado no item 1.2 da presente Chamada.

6. DA PUBLICAÇÃO E DOS DIREITOS AUTORAIS.

6.1 Os textos aprovados na presente Chamada serão publicadas exclusivamente pela Editora Livros da SBM, tanto na forma de livro quanto por meio de suportes eletrônicos (*e-book*).

6.2 Os autores dos textos aprovados farão jus a remuneração no valor total de R\$ 18 000,00 (dezoito mil reais) a título de cessão e transmissão dos direitos autorais e de exclusividade pela venda dos primeiros 6.000 (seis mil) livros vendidos.

6.3 A partir daí, e por um período até 10 (dez) anos da data de assinatura do contrato, os autores farão jus a 10% do preço de capa de cada livro.

6.4 Os artigos 6.3 e 6.4 não se aplicam às vendas do texto na forma eletrônica (*e-book*), as quais serão remuneradas em 10% do valor pago pelo comprador (qualquer que seja a modalidade, incluindo venda definitiva e assinatura), em todo o período de vigência deste contrato.

6.5 Todos os *softwares* eventualmente incluídos no texto, bem como os respectivos tutoriais ou manuais de instruções, serão considerados de uso livre, com direitos cedidos em perpetuidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

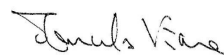
7.1 Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora relativamente às propostas.

7.2 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Diretoria da SBM.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2012



Hilário Alencar
Presidente da SBM



Marcelo Viana
Vice-presidente da SBM